



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Lei nº 1004/2015

Altera a Lei Municipal nº 562/2006 que dá nome às ruas do Loteamento SANTA RITA no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Acresce a 4ª e 5ª nomes de Ruas do Loteamento Santa Rita localizado no bairro de Inhamã, neste Município terão as seguintes denominações:

1ª Rua - denominar-se-à Rua de Santa Cecília;

2ª Rua - denominar-se-à Rua da Santa Helena;

3ª Rua - denominar-se-à Rua Santa Rita;

4ª Rua - denominar-se-à Rua Nossa Senhora da Conceição;


5ª Rua - denominar-se-à Rua Santa Edwiges;

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

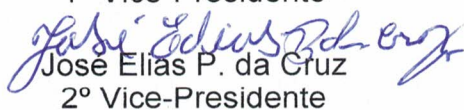
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.


Abreu e Lima, 11 de Setembro de 2015.


Fabio Henrique da Silva
Presidente


Marco Aurélio da Silva
1º Vice-Presidente


José Elias P. da Cruz
2º Vice-Presidente

Éden Pedro de Lima
1º secretário


Juliana Paranhos
2º secretário